

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 025 2021 – DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A ELIANA SANTA CRUZ SOUZA ALMEIDA ...

PORTARIA Nº 026 2021 – CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ANTONIO PEREIRA SILVA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06 2021



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2021.

Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Jaguaquara e o Município de Itaquara Bahia.

Pelo presente instrumento particular do Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si, amparado nos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995 e no artigo 241 da Constituição Federal, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, nº 172, Centro, Jaguaquara/Ba, neste ato representado pela Exma. Sra. prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, brasileira, casada, Assistente social, portadora do RG nº 03854390-75, inscrita no CPF 436.977.205-20, com endereço no mesmo acima, e, do outro lado, **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. Sob o nº 13.763.735/0001-19, com sede na Praça Três Poderes, nº 69, Centro, Itaquara/BA, neste ato representado pelo Exm. Sr. prefeito **Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 14314456-14, inscrito no CPF nº 036.025.995-23, com endereço no mesmo acima, resolvem por estarem certas e ajustadas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I- CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

Constitui objeto deste convênio a permuta entre a servidora do Município de Jaguaquara/BA: **ATINÉLIA DA CRUZ ALVES FERREIRA**, com data de admissão em 19/08/2013, matrícula 26.565, ocupante do cargo de Cozinheira, portadora do RG nº 12035483-70 e CPF nº 011.471.735-40, para o Município de Itaquara/BA; pela servidora **JUCILEIDE MACEDO NASCIMENTO**, com data de admissão 03/01/2011, matrícula nº 1.097, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 14.945.413-94 e CPF nº 041.563.025-80, para o Município de Jaguaquara/BA.

II- CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Na execução do presente convênio, os professores permutados ficam obrigados ao cumprimento da carga horária de 20h, no cargo de Cozinheira, a ser desempenhado no Hospital a ser designado pela Secretária de Educação de cada Município, sob pena de ser reincidento o Termo de Cooperação Técnica. Assim, os partícipes não poderão subcontratar terceiros para executar tarefas cujas atribuições sejam de sua exclusiva responsabilidade.

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

Por se tratar do instituto jurídico da permuta, não haverá transferência de recursos. Cada parte se responsabilizará em efetuar as verbas salariais do servidor de origem.

IV- CLÁUSULA QUARTA- DA RESPONSABILIDADE E GARANTIAS:

De acordo com a necessidade e mediante solicitação das partes, e considerando as definições e os acertos

V- CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá início a partir do dia 01 de março de 2021, e vigorará pelo prazo de 31 de dezembro de 2021. O presente convênio só terá validade após publicação na imprensa oficial.

VI- CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES:

Praça J. J. Seabra, nº 172 – Centro – CEP: 45345-000 – Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



Este convênio poderá ser modificado em qualquer uma de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado formalmente, por uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias dentro do prazo estipulado na cláusula quinta.

VII- CLAÚSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO:

1. As partes poderão rescindir o presente convênio mediante comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, de maneira formal, independente de indenização, compensação, multa de qualquer natureza.
2. Poderá também ser objeto de rescisão direta, sem cumprimento do prazo anteriormente estipulado, o não cumprimento da cláusula terceira.

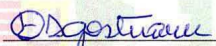
VIII- CLAÚSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

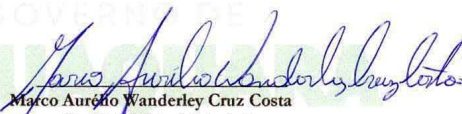
1. Os documentos relacionados aos funcionários permutados deverão ser encaminhados mediante correspondência oficial;
2. Qualquer omissão a cerca do presente convênio, deverão ser resolvidas de forma amigável entre as partes.
3. **CLAÚSULA NONA- DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Jaguaquara para dirimir qualquer dúvida a cerca do presente convênio.

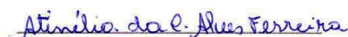
E, por assim estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

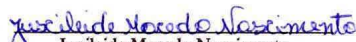
Jaguaquara, 01 de março de 2021.


Edione Oliveira Agostinone
Prefeita do Município de Jaguaquara


Marco Aurélio Wanderley Cruz Costa
Prefeito do Município de Jaguaquara

FUNCIONÁRIOS PERMUTADOS:


Atinélia da Cruz Alves Ferreira
Servidora do Município de Jaguaquara


Jucileide Macedo Nascimento
Servidora do Município de Jaguaquara



Prefeitura Municipal de Jaguaquara



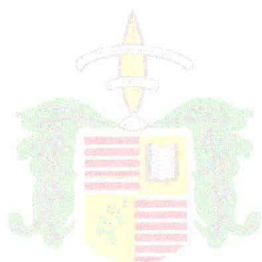
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

1. Guilherme Marcelo Nascimento
CPF: nº 018.167.965-57
2. Jaqueline Andrade Santos
CPF: nº 821.041.665-21

O PRESENTE CONVÊNIO PREENCHE
TODOS OS REQUISITOS LEGAIS,
ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS
NORMAS VIGENTES.

Mônica Payolla Oliveira de Moura Santos
Dra. Mônica Payolla Oliveira de Moura Santos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE
JAGUAQUARA-BAHIA,
OAB/BA 21.142



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração



PORTARIA Nº 025 2021 – DISPÕE SOBRE LICENÇA-PRÊMIO A ELIANA SANTA CRUZ SOUZA ALMEIDA



PORTARIA N.º 025, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a ELIANA SANTA CRUZ SOUZA ALMEIDA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 487/1995 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio à servidora **ELIANA SANTA CRUZ SOUZA ALMEIDA**, Matrícula nº 20826, Técnica de Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 25 de maio de 2021, e término em 25 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 14 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 026 2021 – CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A ANTONIO PEREIRA SILVA



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 026, DE 14 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre a concessão de licença
ao servidor ANTONIO PEREIRA
SILVA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e considerando o Parecer da Procuradora Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **ANTONIO PEREIRA SILVA**, matrícula nº 21391, Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 14 de Maio de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL